



ATAS



Folha

4

Nº do livro

5

Ata nº 68

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, pelas 16,00 horas na sala de reuniões da Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da sociedade **PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM**, número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira 509042201 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de 50.000,00 euros, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa – Presidente, Sónia Azevedo - Vogal e Gaspar Borges – Vogal. -----

A Ordem de Trabalhos era a seguinte:

- 1. Informação da situação financeira;**
- 2. Documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2022 e Parecer do Fiscal Único;**
- 3. Aquisição de serviços Jurídicos na área fiscal à PERM, EIM, para impugnação de decisões da Autoridade Tributária e Aduaneira”.**
- 4. Outros Assuntos**

1. Informação da situação financeira;

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, a este propósito, fez uma análise da situação económico-financeira da PERM, EIM. -----

O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

2. Documentos de prestação de contas referentes ao ano de 2022 e Parecer do Fiscal Único;

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, informou que dada a impossibilidade de serem apresentados no prazo previsto os elementos relativos às demonstrações orçamentais e a contabilidade de gestão, foi submetido ao Tribunal de



ATAS

Folha

5

Nº do livro

5

Contas um pedido de prorrogação de prazo, que foi concedido até 30 de junho, conforme despacho do Tribunal de Contas de 05 de maio. -----

Todavia, dada a impossibilidade do cumprimento daquele prazo, foi solicitada nova prorrogação de prazo até 31 de julho, que foi concedida, conforme despacho do Tribunal de Contas de 28 de junho. -----

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente fez a apresentação dos documentos constantes do relatório e contas assim como do parecer do Fiscal Único, explicando o seu conteúdo, tendo colocado à discussão o seu teor.

O Relatório e Contas de 2022 foi aprovado por unanimidade, para efeitos de submissão ao Tribunal de Contas para cumprimento do estipulado na legislação. -----

3. Aquisição de serviços Jurídicos na área fiscal à PERM, EIM, para impugnação de decisões da Autoridade Tributária e Aduaneira


O Senhor Presidente do Conselho de Administração informou que no seguimento da deliberação na reunião do Conselho de Administração de 30 de maio, foi solicitada uma proposta de preço ao especialista na área fiscal, tendo em vista a PERM, EIM exercer o direito de audição e, ainda, para impugnar as decisões da Autoridade Tributária e Aduaneira.

O Conselho de Administração após análise e discussão deliberou por unanimidade delegar no Senhor Presidente os procedimentos conducentes à Adjudicação. -----

4. Outros assuntos.

O Sr. Presidente apresentou um ofício proveniente do Município de Santa Maria da Feira contendo o Auto de Receção Definitiva Nº 27427/2023/IN, referente ao processo 894/2012/URB Obras de Urbanização, e o respetivo deferimento. -----

ATAS

 Folha

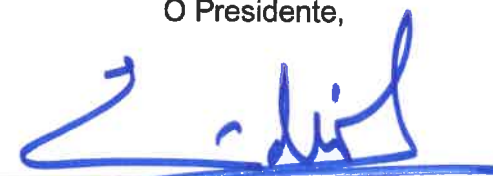
6

Nº do livro

5

Não havendo mais nenhum assunto, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta a qual foi lida e aprovada e que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração. -----

O Presidente,



Emídio Ferreira dos Santos Sousa

A Vogal,



Sónia Azevedo

O Vogal,



Gaspar Barbosa Borges